



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 142/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E WELLINGTON MIGUEL DIAS, CPF: 428.052.418-19, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA:** **WELLINGTON MIGUEL DIAS**, portador do CPF: 428.052.418-19, residente e domiciliado No Sitio Mateus, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 142/2022, instruído no Pregão Presencial n.º 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 142/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 24.122,04 (Vinte e Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Wellington



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

Wellington Miguel Dias

WELLINGTON MIGUEL DIAS

CPF: 428.052.418-19

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

VALTER PERREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 040.789.514-06 e RG: 27.279-37 SSP/PB, residente e domiciliado No Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 141/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 141/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 10.306,56 (Dez Mil Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

VALTER PERREIRA DE SOUSA
CPF: 040.789.514-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____
CPF: _____

2º: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:80772A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO
Nº 142/2022, CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.037/0001-18, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 428.052.418-19, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.037/0001-18, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 428.052.418-19, residente e domiciliado No Sítio Mateus, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 142/2022, instruído no Pregão Presencial nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 142/2022 de 23 de dezembro de 2022 à 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 24.122,04 (Vinte e Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

WELLINGTON MIGUEL DIAS
Cpf: 428.052.418-19
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____

2º: _____ CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0DE5B9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO DE FÉRIAS 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DESPACHO DE FÉRIAS 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria de Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé -PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano ao período de 2021/2022. Proc. Administrativo 004-2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
CÍCERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO	10175	2021/2022	23/12/22 a 22/01/23
JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA	10865	2021/2022	23/12/22 a 22/01/23

Bonito de Santa Fé, 23 de dezembro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Município mat. 092/2021

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA
Sec. Mun. Educação mat. 11355

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 091/2022

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4646CE26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A, nos termos da proposta 10460.927000/1220-02.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 10.754.828/0001-99

Valor Global: R\$ 209.900,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia - PB, 21 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9381F897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022****EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A, nos termos da proposta 10460.927000/1220-02.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 10.754.828/0001-99

Valor Global: R\$ 209.900,00.

Cacimba de Areia - PB, 21 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:112C9433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022****EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Tipo A, nos termos da proposta 10460.927000/1220-02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 10.754.828/0001-99

Valor Global: R\$ 209.900,00.

Cacimba de Areia - PB, 26 de dezembro de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9FC2F906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO